

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Versão	DATA	Descrição da Alteração	Responsável
R.00	26/03/2026	Versão Inicial	Samara Soares

#### 1. INTRODUÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) abriga um ambiente científico de fronteira, multiusuário e multidisciplinar, com ações em diferentes frentes do Sistema Nacional de CT&I. Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o CNPEM é impulsionado por pesquisas que impactam as áreas de saúde, energia, materiais renováveis e sustentabilidade. Responsável pelo Sirius, maior equipamento científico já construído no País. O CNPEM hoje desenvolve o projeto Orion, complexo laboratorial para pesquisas avançadas em patógenos. Equipes altamente especializadas em ciência e engenharia, infraestruturas sofisticadas abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores com o setor produtivo e formação de pesquisadores e estudantes compõem os pilares da atuação deste centro único no País, capaz de atuar como ponte entre conhecimento e inovação. As atividades de pesquisa e desenvolvimento do CNPEM são realizadas por seus Laboratórios Nacionais de: Luz Síncrotron (LNLS), Biociências (LNBio), Nanotecnologia (LNNano) e Biorrenováveis (LNBR), além de sua unidade de Tecnologia (DAT) e da Ilum Escola de Ciência, curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, com apoio do Ministério da Educação (MEC).

#### 2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para abastecimento do tanque de termoacumulação, reservatórios elevados e irrigação dos jardins do Sirius e CNPEM, com vigência inicial pretendida de 12 meses.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa se faz necessário para garantir o adequado abastecimento dos sistemas de termoacumulação, reservatórios elevados e a manutenção das áreas verdes do campus do CNPEM e do prédio Sirius. Tais demandas são essenciais para o pleno funcionamento das atividades operacionais e para a conservação dos jardins, contribuindo para a preservação ambiental e o adequado controle de princípio de incêndio no aceiro e gramados do CNPEM.

Considerando que o consumo de água para essas finalidades pode variar conforme condições climáticas, operacionais e sazonais, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que assegure o fornecimento sob demanda, com confiabilidade, regularidade e volume adequado. Dessa forma, busca-se evitar desabastecimento, garantir a continuidade dos serviços e assegurar o atendimento às necessidades operacionais.

### 4. ESCOPO

- Fornecimento de caminhões pipa, de 20 ou 36 mil litros, contendo quantidade de água bruta necessária para irrigação de jardins e abastecimento do reservatório elevado do campus.
- O prazo de atendimento deve ser de até 4 (quatro) horas corridas para casos emergenciais e até 8 (oito) horas úteis para solicitações regulares.
- A entrega da água através de caminhão pipa será conforme demanda e quantidade informada pelo contratante.
- Os caminhões devem possuir mangueiras e esguichos adequados para trabalho de irrigação.
- Para o abastecimento do tanque de termoacumulação, será utilizada mangueira de 50 metros.
- O orçamento deverá ser apresentado de forma a ser cobrado por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de água fornecida, com estimativa de consumo de 3.500 m<sup>3</sup> nos próximos 12 meses.

#### **4.1. MEDIÇÃO**

- 4.1.1. As medições de fornecimento de água em metros cúbicos deverão ser realizadas quinzenalmente.
- 4.1.2. A Contratada deverá apresentar por e-mail à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, o RELATÓRIO DE ENTREGAS EFETUADAS, contendo: m<sup>3</sup> fornecido, data, horário e tempo de entrega.
- 4.1.3. O gestor da Contratante validará as informações dos relatórios de entregas para posterior autorização de emissão de Nota Fiscal.
- 4.1.4. O prazo para emissão do ACEITE dos relatórios é de 03 (três) dias úteis.

#### **5. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE**

- 5.1. As empresas poderão, de forma opcional, comparecer ao local para avaliar e sanar dúvidas relativas aos trabalhos.
- 5.2. Apresentar por escrito todas as dúvidas relacionadas à ET e aos trabalhos a serem realizados.
- 5.3. Apresentar proposta técnica/comercial detalhada e com preço detalhado.
- 5.4. A Contratada deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de comprovação de capacidade técnica, emitidos e assinados por outras empresas de porte similar ao CNPEM, em relação ao número de funcionários, onde prestam ou já prestaram serviços na área do objeto desta contratação, sendo emitidos nos últimos 5 (cinco) anos. O CNPEM reserva o direito de efetuar as comprovações das documentações apresentadas, incluindo visitas às empresas mencionadas nos atestados.

#### **6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 6.1. A Proposta Técnico-Comercial deverá apresentar todas as informações relativas aos valores, forma e prazos de pagamentos

etc.

- 6.2. Apresentar documentação de regularidade fiscal e trabalhista solicitada pelo setor comercial.
- 6.3. A CONTRATADA deverá possuir mão-de-obra própria, devidamente registrada pela CLT e submeter a documentação de seus funcionários à aprovação do CNPEM antes do início da prestação dos serviços;
- 6.4. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos: Deverá ser apresentado PGR já existente da empresa no momento da integração de seus colaboradores.
- 6.5. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: deverá ser apresentado no momento da integração de seus colaboradores.
- 6.6. Cópia da ficha de registro dos funcionários;
- 6.7. Certificados dos treinamentos exigidos pelas normas regulamentadoras para cada atividade;
- 6.8. Lista de EPIs disponibilizados, juntos dos respectivos Certificados de Aprovação – CA, de cada um dos equipamentos.
- 6.9. Cópia da ficha de entregas de EPIs já entregues e com recolhimento da assinatura dos colaboradores.
- 6.10. Definir profissional(is) para interlocução operacional e gerencial com o Contratante.
- 6.11. Acatar todas as recomendações e orientações do Contratante relacionadas à segurança no trabalho e patrimonial.
- 6.12. Executar todos os trabalhos de acordo com as normas regulamentadoras vigentes, fazendo uso de ferramentas de planejamento e avaliação prévia dos trabalhos (autorizações de trabalho, ordens de serviço, avaliação prévia de riscos etc.).
- 6.13. Cumprir todas as exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços descritos nessa especificação técnica.
- 6.14. Todos os custos dos deslocamentos, hidratação e alimentação dos profissionais da CONTRATADA que prestarão serviços ao CNPEM

deverão ser de responsabilidade do fornecedor, sem ônus ao CONTRATANTE.

- 6.15. Elaborar Cronograma e plano de ação detalhado e submeter à aprovação do Contratante.
- 6.16. Elaborar e submeter à aprovação do Contratante Ordem de Serviço com Avaliação Preliminar de Risco, mostrando a sequência detalhada das atividades, seus responsáveis e executores, bem como EPCs, EPIs e ferramental a ser utilizado.
- 6.17. Fornecimento de ferramentas e equipamentos em perfeitas condições para a execução do serviço.
- 6.18. Utilizar uniforme da empresa e portar crachá de identificação da contratada.
- 6.19. Manter o local de trabalho organizado e limpo.
- 6.20. Fornecer material de consumo.
- 6.21. Fornecer relatório técnico/fotográfico.
- 6.22. Seguir as instruções e normas de segurança interna do CNPEM.
- 6.23. Disponibilizar sanitários para os colaboradores em perfeitas condições de higiene.

## **7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Determinar profissional para interlocução com a contratada.
- 7.2. Disponibilizar o acesso ao local de trabalho sem obstruções.
- 7.3. Avaliar e aprovar Ordens de serviços, Cronogramas e APR.
- 7.4. Acompanhar em tempo parcial a execução dos trabalhos.
- 7.5. Esclarecer todas as dúvidas relativas às instalações e serviços diários.
- 7.6. Fiscalizar os serviços durante a execução e aprovar após término.
- 7.7. Acompanhar a execução e fornecer os esclarecimentos necessários para efetivação dos serviços.

Campinas, 26 de março de 2026.

*Samara Carvalho Soares*

---

Samara Carvalho Soares  
Estagiária de Operações  
Divisão de Operações e Segurança - DOS

*LUCIANO BRAGA CANDIDO*

---

Luciano Braga Candido  
Coordenador de Operações  
Divisão de Operações e Segurança - DOS

*João Paulo Moretti*

---

João Paulo Moretti  
Gerente da Divisão de Operações e Segurança - DOS